



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 93/99

" Institui o dia 23 de agosto como feriado oficial municipal em comemoração ao dia de Santa Rosa de Lima, padroeira do Município de Sarzedo e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Sarzedo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 23 de agosto como feriado oficial municipal em comemoração ao dia de Santa Rosa de Lima, padroeira do Município de Sarzedo.

Parágrafo Único - Neste dia, guardar-se-á o feriado, paralisando-se todas as atividades da economia privada.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará para que os serviços públicos municipais essenciais não sejam paralisados em decorrência deste feriado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 19 de Outubro de 1999.


José Pedro Alves
Prefeito Municipal.

